**Processo nº 162**

**Interessado: Vereador Marcos Bento Alves de Godoy**

**Origem: Comissão de Obras e Planejamento Urbano**

**DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONDOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM. Parecer favorável.**

1. **Retirada de veículos abandonados nas vias públicas.**
2. **Conformidade com as leis do Código de Transito Brasileiro.**

DA COMISSÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2015.

O presente parecer tem por objeto o projeto de lei nº 99 de 2015 de autoria do Poder Legislativo Municipal, dispõe sobre a retirada de veículos abandonados em vias públicas do município.

Sendo notória a inconformidade dos cidadãos no que se refere ao abandono de veículos em estado de irregularidade e até mesmo de decomposição nas vias públicas, servindo em muito dos casos como criadouros de transmissores de doenças, o presente parecer objetiva ser favorável uma vez que além dos motivos retromencionados este projeto de lei também se enquadra nas conformidades de outras leis estaduais e municipais que tratam do mesmo assunto abarcados no CTB.

Por fim a análise do projeto de lei mostra-se muito mais como processo educativo do que punitivo advindo de tais regras descritas uma futura cultura de destino correto aos veículos em estado de irregularidades.

Ao examinar a matéria verificou-se que a mesma é de natureza legislativa e compete manifestação favorável desta comissão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mogi Mirim, 05 de outubro de 2015.

**COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E ORÇAMENTOS**

**LAERCIO ROCHA PIRES**

**(PRESIDENTE)**

**WALDEMAR MARCURIO FILHO**

**(VICE PRESIDENTE)**

**OSVALDO APARECIO QUAGLIO**

**(MEMBRO)**